



Processo Administrativo nº 015/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, DESTINADA AO BANCO MUNICIPAL DE RAÇÃO DE ALPINÓPOLIS, PROGRAMA INSTITUÍDO COM A FINALIDADE DE FORNECER SUPORTE ALIMENTAR AS ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO, REGULARMENTE CADASTRADAS JUNTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.”

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, por meio da Coordenadoria de Proteção e Bem estar animal, no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente** e da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Alpinópolis** quanto à **aquisição de ração para cães e gatos**, destinada ao atendimento das demandas do **Banco Municipal de Ração e utensílios para animais de Alpinópolis**.

O Banco Municipal de Ração e utensílios para animais foi instituído com a finalidade de fornecer suporte alimentar às associações e organizações de proteção animal do município, regularmente cadastradas junto à Coordenadoria

Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, bem como atender situações emergenciais envolvendo animais resgatados, abandonados, vítimas de maus-tratos ou sob tutela temporária.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir condições mínimas de alimentação e bem-estar aos animais assistidos.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município.

DE

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - demonstração da compatibilidade da
previsão de recursos orçamentários com o
compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal.

**V - comprovação de que o contratado preenche
os requisitos de habilitação e qualificação
mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 27/01/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 30/01/2026 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **ADILSON MARTINS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.965.064/0001-92**, com sede à Rua Frederico

Ozanan, nº 250 – Mundo Novo, Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, valor total de **R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta reais)**

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 03 de Fevereiro de 2026



ANDREZA REGINA CAMPOI MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**